



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 810/2015

**PUBLICADO**  
JORNAL HOJE CENTRO SUL  
Edição N.º 836 Página. 13  
Data: 11/11/2015

**SÚMULA:** Altera valores dentro do Plano Plurianual de 2014-2017 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o Exercício Financeiro de 2015, e abre no Orçamento Geral do Município, para o Exercício Financeiro de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

## L E I

**Artigo 1.º** - Fica alterado, no Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2015, a Ação abaixo especificada, dentro do Programa de Governo abaixo:

**PROGRAMA: 1001 – SAÚDE PARA TODOS**

**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:**

**050 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

|                              |            |
|------------------------------|------------|
| Recursos Vinculados..... R\$ | 100.000,00 |
|------------------------------|------------|

**Artigo 2.º** - Fica também alterado, no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2015, a ação descrita no artigo 1º desta Lei.

**Artigo 3.º** - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Inácio Martins, para o corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), destinado a dar cobertura à seguinte dotação:

**06. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**06.002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS/ODONTOLOGIA/ENFERMAGEM**

**10.301.1001.2-047 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

1943 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....R\$ 100.000,00

Fonte de Recurso – 500 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – MS Proposta nº

09532.702000/1140-01 Aquisição de Equipamento e Material Permanente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

TOTAL A SUPLEMENTAR .....R\$ 100.000,00

**Art. 4.º-** Para dar cobertura ao Crédito aberto em decorrência da Autorização constante desta Lei, serão utilizados como recursos o excesso de arrecadação da Fonte de recurso 500 – Proposta de Aquisição de Equipamento e Material Permanente n.º 09532.702000/1140-01 do Ministério da Saúde

**A) Excesso de Arrecadação**

Excesso de arrecadação da Fonte de recurso 500 – Proposta de Aquisição de Equipamento e Material Permanente n.º 09532.702000/1140-02 do Ministério da Saúde FT 500..... R\$ 100.000,00

Conta de Receita:

24.21.01.02.02.00 - FMS - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE -  
ESTRUTURAÇÃO REDE SERVICOS ATENÇÃO BASICA DE SAUDE

**Artigo 5.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inácio Martins, em 09 de novembro de 2015.

**MARINO KUTIANSKI**  
Prefeito Municipal